

CONTRIBUIÇÕES AO PLANO CD ELETROSUL

No Plano CD Eletrosul, as contribuições são adequadas à realidade do participante. Com quanto mais contribuir, maior será o saldo da sua poupança previdenciária que irá assegurar o seu futuro e de sua família.

CONTA INDIVIDUAL

Esta conta individual é subdividida nas seguintes subcontas:

- **Subconta Participante** – constituída pelas contribuições efetuadas pelo participante para o plano, inclusive a Reserva de Poupança transferida do plano BD-ELOS/Eletrosul, quando se tratar de migração.
- **Subconta Patrocinadora** – constituída pelas contribuições efetuadas pela patrocinadora para o plano, inclusive pela diferença entre a Reserva de Transferência e a Reserva de Poupança transferida do Plano BD-ELOS/Eletrosul, quando se tratar de migração.
- **Subconta Recursos Portados** – constituída pelos recursos financeiros portados (transferidos) de outra instituição para o Plano CD Eletrosul.

Ressaltando que das contribuições da parte patrocinadora são descontados os custos destinados a formação do fundo de pecúlio por invalidez ou morte de participante ativo.

Os rendimentos líquidos obtidos com as aplicações financeiras também são repassados diretamente para essa mesma conta.

Como o CD é um plano de conta individual, o participante pode verificar mensalmente as contribuições realizadas e os rendimentos.

CONTRIBUIÇÃO FLEXÍVEL

O participante pode escolher entre um percentual mínimo ou máximo de contribuição. Assim, terá mais liberdade para definir com o quanto deseja contribuir.

O participante pode alterar uma vez por ano, sempre até o mês de novembro, o percentual de contribuição; tanto para mais como para menos.

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

O valor da contribuição será proporcional ao Salário Real de Contribuição (SRC) do participante, conforme o percentual escolhido.

Do valor de contribuição realizada, são descontados o custo de formação de um fundo de pecúlio por invalidez ou morte de participante ativo.

O participante pode escolher entre um percentual mínimo ou máximo de contribuição. Assim, o participante tem mais liberdade para definir com o quanto deseja contribuir.

O participante pode alterar uma vez por ano, até o mês de dezembro, o percentual de contribuição; tanto para mais como para menos.

Tabelas de contribuição para participantes que migraram está disponível na área restrita do participante. Acesse pelo menu Publicações>Biblioteca>Tabelas de Contribuição.

TABELAS DE CONTRIBUIÇÃO VIGENTES A PARTIR DE 01/JAN/2023

URE-CD: R\$ 5.530,71

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA - CD ELETROSULTABELA DE CONTRIBUIÇÃO (SEM DESP. ADM.)

URE-CD: R\$ 5.530,71

ÚLTIMO REAJUSTE: 01/01/2023

REAJUSTE BENEFÍCIO SUB-PLANO BPDS - CONFORME REAJUSTE PLANOS BD PISO

MÍNIMO CD ELOS/ELETROSUL 20% URE R\$ 1.106,14

Contribuição Mínima			
Salário Real de Contribuição (R\$)		Alíquota	Dedução*
De	Até	(%)	(R\$)
R\$ 0,00	R\$ 2.765,36	1,02%	R\$ 0,00
R\$ 2.765,37	R\$ 5.530,71	2,64%	R\$ 44,80
R\$ 5.530,72	R\$ 16.592,13	5,10%	R\$ 180,86
R\$ 16.592,14	<-- Igual ou acima de	6,55%	R\$ 421,45

Contribuição de 50% da Alíquota Máxima			
Salário Real de Contribuição (R\$)		Alíquota	Dedução
De	Até	(%)	(R\$)
R\$ 0,00	R\$ 2.765,36	1,67%	R\$ 0,00
R\$ 2.765,37	R\$ 5.530,71	4,26%	R\$ 71,62
R\$ 5.530,72	R\$ 16.592,13	8,33%	R\$ 296,72
R\$ 16.592,14	<-- Igual ou acima de	10,64%	R\$ 680,00

*Dedução é o abatimento do valor da contribuição, uma vez que parte da contribuição já foi calculada sobre o valor da alíquota anterior.

PERIODICIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES

As contribuições são obrigatórias e efetuadas mensalmente a partir do momento de adesão. A essas contribuições dá-se o nome de Contribuição Básica.

CONTRIBUIÇÕES DA PATROCINADORA

A patrocinadora acompanha de forma paritária, ou seja, contribui para o plano com igual valor ao da Contribuição Básica efetuada pelo participante.

Da Contribuição Básica efetuada pela patrocinadora, parte é destinada para custear os benefícios de Pecúlio por Incapacidade e de Pecúlio por Morte. O restante é destinado ao custeio de parte do Benefício de Aposentadoria e integra o saldo da conta individual do participante.

CONTRIBUIÇÕES DURANTE A APOSENTADORIA

A contribuição encerra com a aposentadoria, permanecendo apenas a cobrança da taxa administrativa para custeio do plano.

A patrocinadora deixará de efetuar contribuições ao participante ativo que possuindo 60 anos de idade e já tendo preenchido todas as condições para requerer o benefício de aposentadoria não realizar a solicitação de aposentadoria, num prazo de até três meses da apresentação de tais condições.

O assistido, se desejar, pode ainda realizar contribuição suplementar ao plano.

CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES

Caso o participante deseje, poderá realizar contribuições extras ao plano, do valor desejado e a qualquer momento. A essas contribuições, dá-se o nome de Contribuições Suplementares.

A patrocinadora não acompanha o participante nas Contribuições Suplementares.

A solicitação da Contribuição Suplementar pode ser realizada na [área do participante](#) ou solicitando os dados bancários/ chave PIX para a equipe de Relacionamento via WhatsApp ou e-mail.